

**ATA DA 378^a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

(NIRE-2630004937-6 / CNPJ-33.541.368/0001-16)

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de março de 2023, às 10h00, na *Sede Social da Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, n.^o 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado Pernambuco, utilizando vídeo conferência.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada por e-mail do Portal Atlas de 07/03/2023, com envio de link para acesso aos documentos das matérias a serem deliberadas e apresentadas.

3. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros *Helio Mourinho Garcia Junior* (Presidente), *Henrique Alves Santos* e *André Luiz Amaral dos Santos*, e o Secretário-Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VI, Art. 19, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho *Helio Mourinho Garcia Junior*.

5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar a seguinte ordem do dia e seu consequente registro:

5.1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado do Exercício, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, objetos da Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária – AGO.

O Conselho Fiscal assistiu à 637^a Reunião do Conselho de Administração, em observância ao § 3º do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), de 15/12/1976, convocada para que o Conselho de Administração apreciasse e deliberasse o assunto, reunião essa que contou com a participação do Auditor Independente da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, representado por *Helena de Petribu Fraga Rocha*, Contadora CRC PE-020549/O-6, além do Diretor-Presidente, *Fabio Lopes Alves*, do Diretor Financeiro, *Jenner Guimarães do Rego*, do Superintendente de Contabilidade – SFC, *José Henrique Mendes de Oliveira*, e do Superintendente de Planejamento e Controle Econômico-Financeiro, *André Henrique da Silva*.

Na mencionada reunião, a representante da PwC *Helena de Petribu Fraga Rocha* fez apresentação do trabalho de auditoria sobre as demonstrações financeiras de 2022 da Chesf e seus resultados, destacando: **a**) que a Chesf disponibilizou toda a documentação solicitada e necessária ao trabalho de auditoria; **b**) o trabalho de auditoria foi concluído; **c**) as áreas de foco do trabalho de auditoria; **d**) os resultados dos principais testes substantivos de auditoria, as deficiências e divergências identificadas; **e**) as principais ferramentas tecnológicas utilizadas e testes aplicados; **f**) os principais assuntos do trabalho de auditoria registrados no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras da Chesf do Exercício de 2022; **g**) que não foram identificados quaisquer indícios de descumprimento às leis e aos regulamentos, ou existência de fraude potencial ou ato ilegal; e **h**) que o relatório do auditor independente

**ATA DA 378^a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

(NIRE–2630004937-6 / CNPJ–33.541.368/0001-16)

sobre as demonstrações financeiras da Chesf do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi emitido sem ressalvas.

Assim, após o exame da “Proposta da Administração” à Assembleia Geral Ordinária – AGO 2023 dos Acionistas da Companhia, contendo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como os demais itens objetos da mesma “Proposta da Administração” para a AGO 2023, e à luz do “Parecer dos Auditores Independentes”, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente sobre todas essas matérias.

Assim sendo, em correlação com as Deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal emitiu os seguintes Pareceres, datados de 13/03/2023:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. O Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão da Diretoria Executiva de 13 de março de 2023, homologada pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2023, analisou o Relatório da Administração, relativo ao Exercício de 2022, e, assistido pelo Superintendente de Contabilidade da Companhia, José Henrique Mendes de Oliveira e pelo Representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Helena de Petribu Fraga Rocha, Contadora CRC PE-020549/O-6, analisou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado de Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido em 13 de março de 2023, sem ressalvas, com ênfase para o seguinte item: “Situação operacional das empresas controladas em conjunto”. Tomou, ainda, conhecimento da proposição a ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício, que inclui a constituição da reserva legal, no montante de R\$ 82.137 mil, a constituição da reserva de incentivos fiscais, no montante de R\$ 64.680 mil, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.391.617 mil, equivalente à 89,17% do lucro líquido do exercício ajustado, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que o valor de R\$ 695.809 mil sob a forma de Juros Sobre Capital Próprio imputados ao dividendo do exercício, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 27 de dezembro de 2022, e o valor de R\$ 695.808 mil, como dividendos adicionais propostos, e, do saldo remanescente do Lucro Ajustado, a constituição de reserva especial de dividendos não distribuídos, no montante de R\$ 168.993 mil, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, para futuro pagamento aos acionistas tão logo a situação financeira da Companhia permitir, nos termos do art. 202 §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, com base nas informações e esclarecimentos recebidos e no Relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas, o Conselho Fiscal é de opinião de que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em

**ATA DA 378^a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

(NIRE–2630004937-6 / CNPJ–33.541.368/0001-16)

todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e considera que estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.^o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente. Recife, 13 de março de 2023. Helio Mourinho Garcia Junior-Presidente. Henrique Alves Santos-Conselheiro. André Luiz Amaral dos Santos-Conselheiro.”.

“PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS. Com vistas ao atendimento do disposto no §4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, examinou as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, e a Proposta da Administração para a 75^a Assembleia Geral Ordinária, todos referentes ao exercício findo em 31/12/2022, assim como buscou informações complementares junto aos técnicos da empresa. De acordo com o contido nos referidos documentos, e também com as informações adicionais prestadas, constata-se que a Chesf, a despeito de ter apurado lucro líquido no exercício de 2022 de R\$ 1.707 milhões, a distribuição integral dessa quantia, mesmo com a redução do endividamento com o sistema financeiro, que passou de R\$ 1.190 milhões para R\$ 1.035 milhões, pode dificultar a gestão de caixa no próximo exercício pelos seguintes fatores: a. existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução; b. o serviço da dívida previsto para o exercício de 2022, que deve requerer desembolso de R\$ 207 milhões. Dessa forma, com base nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal entende que a retenção de parte do lucro sob a forma de reserva especial, nos termos propostos pela diretoria, está adequada diante dos riscos apresentados à gestão de caixa da Companhia e considera que os documentos analisados estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.^o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente. Recife, 13 de março de 2023. Helio Mourinho Garcia Junior-Presidente. Henrique Alves Santos-Conselheiro. André Luiz Amaral dos Santos-Conselheiro.”.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião, lavrando-se esta ata, que vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal e por mim, Secretário-Geral, que a lavrei.

Helio Mourinho Garcia Junior (Presidente).

Henrique Alves Santos.

André Luiz Amaral dos Santos.

Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário-Geral).